



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

Resolução nº 004/2022

“Altera o art. 48 e acrescenta os §§1º e 2º no art. 48 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES).”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e o Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterado o art. 48 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 48.** As Comissões Permanentes reunir-se-ão ordinariamente, no dia prefixado, conforme estabelece o art. 40, caso houver matéria a ser apreciada e em tramitação na Comissão, após convocação por seu Presidente.” (NR)

Art.2º - Ficam acrescentados os §§1º e 2º ao art. 48 da Resolução nº 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES), com a seguinte redação:

“**§1º** - As Comissões Permanentes não poderão reunir-se no período da Ordem do Dia das sessões da Câmara, salvo para analisarem e emitirem parecer em matérias que estão tramitando em regime de urgência simples ou especial.” (NR)

“**§2º** - Na hipótese prevista no §1º, o Presidente da Câmara deverá indagar aos membros das Comissões Permanentes se estão aptos a dar parecer, e se a maioria dos membros estiverem aptos, a Sessão será suspensa de ofício pelo Presidente da Câmara, ocasião em que as Comissões reunir-se-ão para análise das matérias e emissão de parecer.” (NR)

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 03 de maio de 2022.


GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
PUBLICAÇÃO	
Ato: Decreto () Portaria () Resolução (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Licitação: Carta Convite () Tomada de Preço ()	
Pregão () Concorrência ()	
Outros: Dispensa de Licitação ()	
Data: 03/05/2022	
	
Responsável pela Publicação	


NÉLIO HENRIQUE QUEDEVÊZ
1º SECRETÁRIO